

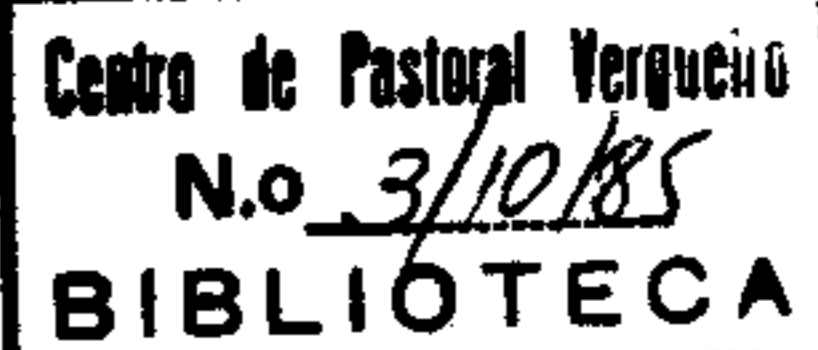
CPT REGIONAL NE I

RUA FELINO BARROSO, 405

CAIXA POSTAL, 715

FONE: 226.1413

FORTALEZA CEARÁ, 12 de setembro de 1985.



EXMO. SR. MINISTRO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

DR. NELSON RIBEIRO

FORTALEZA - EM MÃOS.

Exmo. Ministro, Cordiais Saudações!

"Dar-te-ei a tí e a tua posteridade, depois de tí a
TERRA que dei a Abraão e a Isac" (Gen. 35-2).

A COMISSÃO PASTORAL DA TERRA - CPT do Regional Norte I, que congrega 9 Dioceses do Estado do Ceará, tem a grata satisfação de se dirigir a V. Excia. neste seu encontro com o povo cearense, principalmente os trabalhadores rurais, desejando que ele seja profícuo no esclarecimento das intenções e metas do Governo Federal para a implantação do I Plano Nacional de REFORMA AGRÁRIA no nosso Estado, conforme as exigências da realidade em que vivemos trabalhadores rurais cearenses, que passaremos a expor posteriormente.

A CPT é um órgão de SERVIÇO e assessoria aos trabalhadores rurais, presença EVANGÉLICA nas suas lutas pela propriedade e uso da TERRA e contra a EXPLORAÇÃO do seu trabalho pelos grandes proprietários, conforme os mandamentos que nos ordena a nós e a todos, ouvir os clamores do POVO, na tentativa de espelhar hoje e agora a prática de JUSTIÇA do CRISTO NOSSO SENHOR. A CPT, também, na trilha da Igreja do Brasil, que fez uma opção preferencial pelos mais pobres, não poderia se eximir de se comprometer na realidade em que ela se insere, reconhecidamente injusta e opressora para os mais fracos, os mais pobres, os marginalizados por um sistema concentrador de riquezas e de oportunidades.

Esta realidade, que é geral e nacional, encontra no Ceará uma de suas expressões violentas em termos de concentração da propriedade da terra.

Como é do conhecimento de V. Excia., as próprias estatísticas tributárias do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, relativas à emissão do Imposto Territorial Rural para o ano fiscal de 1984, revelam que cerca de 69,0% dos imóveis possuem área inferior a 50,0 ha. e detêm apenas 15% da área agricultável do Estado, enquanto a 2,2% dos imóveis têm área igual ou superior a 500 ha., e ocupam 35,2% da área agricultável.

Pelas mesmas estatísticas, os dados referentes à categoria de imóveis rurais confirmam o desequilíbrio da distribuição de terras no Estado do Ceará.

Em termos de número de imóveis, os minifúndios participam com 70,3% do total de imóveis, os latifúndios com 24% e as empresas rurais com 4,7%. Em contrapartida, no que diz respeito a área, estas categorias participam com 17,1%, 65,6% e 17,2%, respectivamente, da área geral agricultável do Estado.

É evidente, Exmo. Sr. Ministro Nelson Ribeiro, que esta realidade concentradora gera INJUSTIÇAS com relação aos que apenas dispõem de sua força para trabalhar e se encontram despossuídos do elemento fundamental de sua especificidade como classe produtora, ou seja, a TERRA.

De acordo com os dados de que dispomos em nossos arquivos, há basicamente, duas espécies de conflitos em nosso Estado: conflitos pela cobrança exorbitante de renda da terra, conflitos pelo uso e pela posse da terra. Estes conflitos são localizados em, praticamente, todas as regiões do Estado do Ceará, sendo alguns especialmente tensos, a saber:

1) Região de Crateús- Lagoinha, Serra do Cipó, São Gonçalo, Ibiapaba, Santo André, Juca e Pintada, Fazenda dos Porcos, Balsamo e Várzea do Boi.

2) Região de Tianguá- Guriú, Lagoa do Mato, Juqueiro, Lagoa Salgada e Jaburu, todos no município de Camocim. Viado Seco, Aracapê, Itaperacima, Timbaúba e Pê do Morro, no município de Tianguá. Buriti, Suminário e Sítio Inveja, no município de Ubajara.

3) Região de Quixadá- Fazenda Teotônio, Caiçarinha, Aracê, Jurema, São João dos Carneiros, Riachão, Califórnia, São Luiz do Choró, Feijão e Palmatória.

4) Região de Fortaleza- Saco Verde, Video, Jardim, Quebra Pau, Cancão, Valparaíso, Santo Antonio, Balança, Prainha do Canto Verde, Brito Lagoa Comprida, Porteiras, Catolé, Transval e Tapabas.

5) Região de Limoeiro- Fazenda Conjunto, Serrote Branco e Luiz Ferreira.

6) Região de Sobral- ^{Aucimadas} ~~Quixadá~~, Ipueirinha, Floresta, Palestina, Rancho Alegre, Recreio, Floresta de Santana do Acaraú, Guriú de Acaraú e Olho d'Água dos Trajanos.

7) Região de Itapipoca- Apiques, Volta do Córrego, Capim Açu, Córrego dos Tanques, Severiano, Varjota, Bom Jesus, Taboca, Humaitá, Jacaré, Caetanos, Sabiaguabo, Babosa, Cedro, Córrego Preto, Olhão Duro, Várzea do Munduá, Riacho do Sangue, Croatá, Saco do Vento, Miranda, Fazendinha, Vieira do Carlos, Jandaíra, Sororo, Soledade, São Tomé, Tres Olhos d'Água, Coqueiro, Córrego da Estrada, Maceió, Sítio Bombas, Córrego Novo, Ipú Mazago, Lagoa do Mineiro, Maritacaca, Freicheiros, Salgado do Nicolau, Guaribano, Matilha, Matilha, Lagoa dos Bois, Pixaim, Córrego das Moças, Mineiro, Patos, Bela Vista e Correntes.

Exmo. Sr. Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário.

"E o Senhor disse: Eu vi aflição do meu povo e ouvi o seu clamor... e conhecendo a sua dor, descí para o livrar das mãos dos egípcios e para o conduzir da quela terra para uma terra boa e espaçosa" (EX3,7-8)

Em termos de gravidade dos acontecimentos e da iminência de explosões de violência com consequências que não são dese

jadas pelos trabalhadores, a Comissão Pastoral da Terra gostaria de ressaltar especialmente quatro, para os quais solicita a urgente intervenção dos órgãos do Ministério que V. Excia. dirige, sendo:

1) Região do Limoeiro- No município de Jaguaratama,

o proprietário das Fazendas Serrote Branco e Luiz Ferreira, Sr. Juarez de Queiroz Olímpio, vem sistematicamente ameaçando de expulsão, quatro famílias de parceiros, já tendo movido ação de despejo, que está sendo julgada pelo Tribunal de Justiça de Fortaleza, em grau de apelação. Outras famílias são ameaçadas de expulsão. Além dessa ameaça concreta, o referido Sr. Juarez de Queiroz Olímpio tem usado a força policial e jagunços de sua milícia armada para intimidar as famílias de parceiros, invadindo casas, proibindo cultos e reuniões sindicais nas residências e mantendo pessoas visitantes como refens.

Além dos fatos acima citados, o proprietário das Fazendas Serrote Branco e Luiz Ferreira, abusivamente e de forma unilateral, rescindiu o contrato de parceria com o agricultor Antonio Sousa de Oliveira, sob a alegação de que ele estava incapacitado para o trabalho, em virtude de invalidez decorrente de torturas que sofreu na Delegacia Policial de Jaguaratama.

2) Região de Crateús- Na região fronteira dos municípios de Parambu (Ce) e Pimenteiras, Pio IX (Pi), na serra da Ibiapaba, os conflitos se sucedem há mais de 20 anos e até hoje nenhuma solução concreta foi apresentada pelas autoridades. no Baixão da Lagoinha, 46 famílias de posseiros estão ameaçadas de expulsão pela proprietário de uma firma denominada Propex Prospecção e exploração de Recursos minerais, Sr César Augusto Bitencourt. Na Serra do Cipó, 78 famílias são ameaçadas de morte e violência em virtude de não disporem a pagar renda a ricos proprietários que têm títulos de foro em terras devolutas estaduais, títulos estes cedidos ilegalmente pela Prefeitura Municipal de Parambu, segundo declarações do Instituto de Terras do Ceará (ITERCE). Na localidade de Jatobá, mais de 15 famílias viram suas terras invadidas, em meados de agosto passado, por um proprietário chamado Sr Francisco Horácio, com 30 homens armados de espingarda, para ali realizar o desmatamento, visando à próxima safra. E na mesma localidade, 98 famílias esperam pela titulação de suas terras, prometidas pelo INCRA em virtude de um conflito de que resultou um acordo com o Sr Jaime Aquino, na fazenda Planalto, assinado há dois anos atrás.

3) Região de Itapipoca

No dia 28 de julho passado, foi brutalmente assassinado, o agricultor Francisco Carneiro de Sousa Filho, com 20 facadas e pauladas na cabeça. Francisco era líder sindical da região do Município de Itarema. Os assassinos são 6 membros da família do proprietário, Francisco Luis Tavares e a raiz do Crime está o problema de recusa de pagamento de renda injusta e ilegal.

Também no mesmo município, 9 famílias estão sendo ameaçadas pelo Dr Danúzio Barroso, Ex-deputado pelo PDS. Com a ajuda da força policial local, este Sr Danúzio invadiu várias casas, tomou foices dos trabalhadores e prendeu várias mulheres de trabalhadores, no dia 21 de agosto passado, como forma de pressão para forçar o pagamento de rendas exorbitantes e extorsivas.

4) Região de Quixadá

Na fazenda Teotônio, de propriedade do Grupo Edson Queiroz, o conflito já se estende há mais de 6 anos, várias famílias atemorizadas com prisões dos chefes pais de família, mulheres foram espancadas, roças invadidas, queima de produção agrícola, colocações de animais nas roças dos parceiros, roubo de animais para im

4

pedir o transporte único dos trabalhadores para carregar a produção de suas roças, enfim uma série incontável de arbitrariedades também tendo como raiz o problema da renda exorbitante. O Grupo Edsom Queiroz, também utiliza a força policial e até a Polícia Federal para executar suas ameaças aos agricultores.

A Comissão Pastoral da terra, fiel à sua Missão como SERVIÇO assessoria e apoio às lutas dos trabalhadores e especialmente aos trabalhadores sem terra, sente-se no dever de ser responsável pela denuncia desses fatos, que atentam contra todos os princípios cristãos de convivência, contra a LEI em vigor, contra as exigências evangélicas e contra a PAZ SOCIAL NO CAMPO. A Comissão Pastoral da Terra faz dela as REIVINDICAÇÕES dos TRABALHADORES RURAIS do Ceará e solicita urgência das autoridades brasileiras que tratem dos problemas agrários no País no encaminhamento de algumas soluções preliminares que possam estancar imediatamente os focos de tenção social acima arroladas, quais sejam:

1. Intervenção IMEDIATA do INCRA nas Fazendas ou propriedades cujos donos utilizam força policial ou qualquer tipo de milícia particular contra os moradores e parceiros.

2. Desapropriação das áreas onde os conflitos ocorrem em utilização de formas armadas de pressão contra trabalhadores rurais e a imediata regularização de outras áreas que posseiros estiverem ocupando.

3. Suspensão imediata de qualquer financiamento público, estadual ou federal, para empresas agrícolas que utilizam os tipos de pressão já referidos, e ainda imediata suspensão dos contratos de foros concedidos pela prefeitura em terras devolutas estaduais, ocupadas ou não por posseiros, desde que excedam o módulo rural previsto pela Lei.

4. Que conceda a titulação de forma coletiva quando os trabalhadores exigirem.

Anexamos documentos que comprovam nossas denúncias, como também a carta dos senhores Bispos do Ceará.

" **SOBRE TODA PROPRIEDADE PRIVADA PESA UMA HIPOTECA SOCIAL**" (João Paulo II, in Laborem exercens)

Atenciosamente,

Irma Cláudia Fontes

Luiza Paconelos Camargo

Fortaleza, 12 de setembro de 1985.